

Estudo Técnico Preliminar 91/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar visando subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ensino profissionalizante, responsável por promover e dar seguimento ao curso de especialização em panificação que é disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social, através do Programa Pão da Vida, instituído através da Lei Municipal nº 3.906/2017.

O projeto conta com a participação de 20 adolescentes, predominantemente jovens em vulnerabilidade social, os quais recebem a qualificação técnica e teórica necessárias para preparo de produtos de panificação. Com a iniciação de nova turma para o ano corrente, surge a necessidade de contratação de empresa de notória qualificação, afim de ministrar o conteúdo programático indispensável para a promoção e desenvolvimento das competências oriundas às técnicas de panificação.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Secretaria de Assistência Social | Aline Cristina Dal Zot Rauber |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, a qual prevê a dispensa para fins de contratação de empresa destinada a executar atividade de ensino.

Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa interessada deverá comprovar através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto em tela, no que se refere as características, quantidades e prazos, bem como apresentar documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, inclusive as estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários previamente estabelecidos no cronograma do curso, devendo ao final ser totalizado o um montante de 800 (oitocentas) horas aulas, sendo subdivididas conforme a disposição das turmas de alunos inscritas no programa.

A contratada deverá apresentar Plano de Trabalho, constando o planejamento detalhado para execução da programação curricular do curso, seu desenvolvimento, cronograma do curso e a forma de avaliação dos resultados.

Para a prestação do serviço a contratada deverá apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para desenvolver o programa de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e o disposto no Termo de Referência.

Na ausência de instrutores, por quaisquer fato superveniente, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata para dar segmento ao curso profissionalizante.

A contratada deverá dispor de todo material didático necessário a realização do curso.

Incumbe a empresa contratada arcar com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis, bem como, as despesas de deslocamento de profissionais que irão ministrar as aulas durante todo o período de realização do curso, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatícios com seus prepostos. Fica esta responsável também por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados quando em execução do serviço.

Cumprir também a instituição contratada fiscalizar e acompanhar a assiduidade dos adolescentes, disponibilizando de meio de controle de frequência, bem como, realizar o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico do projeto.

Caberá a empresa contratada garantir o manuseio correto e consciente de matérias-primas utilizadas para o desenvolvimento dos produtos de panificação.

A contratada emitirá, até 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, certificado para os estudantes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para certificação do curso.

O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei e mensalmente encaminhar ao setor competente a planilha de horas/aulas executadas para que gere as solicitações de fornecimento correspondentes.

O prazo de pagamento será de até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, caso verificado irregularidade ou erro na apresentação da nota fiscal eletrônica, o prazo de pagamento será contado após sua reapresentação com os devidos vícios sanados.

A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sobre o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em ensino de qualificação profissional para suprir o objeto demandado, havendo a capacidade do mercado regional em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do programa Pão da Vida.

Ressalta-se que a contratação pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem aos fornecedores recrutarem e contratarem profissionais que irão desenvolver as atividades, sendo a contratação em tela a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades públicas para contratação de serviço de educação profissionalizante.

Contudo, considerando que a qualificação e atualização profissional faz parte de uma política governamental, que visa ampliar as oportunidades e suprir a carência de mercado, bem como, introduzir e dar um norte profissional a estes jovens, faz-se necessário a contratação de empresa com notável reputação ético-profissional para execução do objeto, capaz de atender a qualificação profissional, repassando os conhecimentos teóricos e práticos de qualidade para obtenção dos conhecimentos necessários.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução de educação profissionalizante afim de capacitar os adolescentes inscritos no Programa Pão da Vida, para a produção orientada de produtos de panificação em geral.

A empresa contratada disporá de profissionais capacitados no desenvolvimento de métodos, habilidades e competências necessários para a instrução de jovens para profissionalização no ramo de panificação, segundo diretrizes dispostas no Plano de Trabalho e Termo de Referência que darão instrução ao certame.

A contratada deverá qualificar os jovens, de maneira a torna-los aptos a ingressar no mercado de trabalho, dispondo do conhecimento e procedimentos técnicos adequados, para manuseio de materiais e equipamentos necessários à produção de produtos de panificação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, tem como parâmetro, as ultimas contratações realizadas através da Secretaria de Assistência Social do Município de Xanxerê, visando atender ao mesmo objeto pleiteado, foi levado em consideração a contratação estabelecida através do Processo de Contratação nº 124/2023, o qual licitou á época 611 (seiscentos e onze) horas aula, afim de capacitar os adolescentes participantes do programa Pão da Vida no período 8 (oito) meses de curso.

Desta forma, levando em consideração o período de duração do curso de 8 (oito) meses de curso e visando atender a atual demanda do Programa Pão da Vida, subestima-se a contratação conforme relacionado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|--------------|
| 01 | CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 800 HRS AULA |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.890,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, a pesquisa de preços foi realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2022 que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizado pesquisa no portal Compras.gov.br, o qual demonstrou não ser aplicável para estimativa de preços desejado, visto que, não foram encontrados objetos e quantitativos idênticos ao do estudo realizado, contudo, os resultados obtidos da pesquisa demonstraram um valor mediano semelhante ao praticado no mercado, levando em consideração o item generalizado como curso de aperfeiçoamento/especialização profissional (Código CATSER 17663), mesmo se tratando de objetos de compra diversos ao que se pretende contratar, conforme relatório de pesquisa anexo.

Como segunda fonte de pesquisa também foram efetuadas pesquisas de preços em sites de publicações oficiais como o Diário Oficial dos Municípios (DOM), onde foram encontradas algumas contratações semelhantes, porem, para finalidades de especializações em ramos diversos ao objeto a que se almeja contratar, conforme documentos anexos, foi avaliado também a ultima contratação estabelecida por essa entidade pública com a mesma finalidade através do Processo de Contratação nº 124 /2023, que demonstraram os valores compatíveis ao de mercado por hora aula, havendo algumas curvaturas de alteração de valores em decorrência da quantidade de horas contratadas.

Como ultimo método de pesquisa, para fins de estimativa de preço da contratação foi solicitado cotação junto a empresas atuantes no ramo de serviço que se pretende contratar, tais como alguns polos de atuação da instituição de ensino SENAC, SESC, Instituto MIX e empresa Mais Cursos, havendo a negativa ou falta de resposta de algumas instituições em relação as solicitações de levantamento de preço, pôde-se aferir o levantamento de valores conforme relacionado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SENAC XANXERE | SENAC CAMPOS NOVOS | SESC XANXERÊ |
|------|---|---------------|--------------------|-------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE AFIM DE CAPACITAR ADOLESCENTES PARA A PRODUÇÃO ORIENTADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA PÃO DA VIDA. | R\$ 74.890,00 | R\$ 85.890,00 | NEGATIVA EM ANEXO |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, contudo, o objeto licitado forma um conjunto unitário, que necessita de uma prestação continuada e sequencial para obter o resultado desejado.

Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas.

Neste caso, a contratação será única e indivisível, formato este, economicamente mais viável e que obtêm os melhores resultados às especificidades da prestação do serviço demandado, a contratação sob a responsabilidade em uma única empresa, irá proporcionar melhor acompanhamento e desenvolvimento do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do serviço pode ser suprido apenas com a contratação proposta. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê através do Decreto nº 04/2024, no item 207 o qual prevê a contratação de empresa para capacitar adolescentes em situação de vulnerabilidade social para a produção orientada de produtos de panificação, estando assim alinhado com o planejamento anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação proposta, qualificar os adolescentes, de maneira a torna-los aptos a ingressar no mercado de trabalho, dispondo do conhecimento e procedimentos técnicos adequados, para manuseio de materiais e equipamentos para produção de produtos de panificação.

Almeja-se também dar segmento ao Programa Pão da Vida, o qual tem por objetivo oportunizar oficinas na área de panificação afim de abrir novas oportunidades aos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho, desenvolver novos talentos, incentivar a permanência na escola e dar acesso à renda as famílias mais vulneráveis.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente ao processo de contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, seleção de adolescentes para participação no programa, adequações de espaço e equipamentos necessários ao andamento do projeto, entre outros.

A Secretaria de Assistência Social indicará servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbra-se possíveis impactos ambientais provenientes da contratação pretendida, contudo, caberá a empresa contratada, tanto na manipulação como no repasse de ensinamentos, enfatizar a utilização racional e consciente das matérias-primas utilizadas, afim de evitar desperdícios e perdas desnecessárias.

Os materiais e resíduos decorrentes da prestação do serviço a ser contratado, deverá ser descartado em local apropriado conforme destinação de coleta seletiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A especialização em panificação desenvolvida no município através do Programa Pão da Vida, desempenha um papel crucial na qualificação e melhoria de vida dos jovens participantes do projeto, este programa visa além de proporcionar uma especialização para o mercado de trabalho, desenvolver habilidades e diminuir as desigualdades sociais. O investimento proposto visa fortalecer as habilidades individuais dos adolescentes, proporcionando conhecimentos avançados em técnicas de panificação, controle de qualidade e desenvolvimento de produtos.

Com base nas especificações levantadas por este Estudo Técnico Preliminar, considera-se VIÁVEL a contratação proposta, vez que a participação de empresa especializada e de notória qualificação é considerada a melhor opção para desenvolver e repassar as informações técnicas e teóricas necessárias para a capacitação de qualidade no ramo de panificação aos adolescentes participantes do Programa Pão da Vida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 08:59:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços Compras.Gov.pdf (71.13 KB)
- Anexo II - Pesquisa de Preço DOM.pdf (812.78 KB)
- Anexo III - Proposta Pão da Vida Empresas.pdf (2.0 MB)

Anexo I - Pesquisa de Preços Compras.Gov.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|------------------------|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 259/2024 | 988383 | Rascunho | MARLEI TEREZINHA ROMAN |

Título: Capacitação em panificação

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 69.118,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | |
|---|-------------------------|-----------------|---|
| 17663 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional | UNIDADE | 1 | |
| Consolidação dos preços cotados | | | |
| Menor Preço | Média | Mediana | Coefficiente de Variação: 30,1832% |
| R\$ 48.256,0000 | R\$ 69.118,0000 | R\$ 69.118,0000 | Desvio Padrão: 20.862,0000 |
| | | | Maior Preço: R\$ 89.980,0000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 89.980,0000 | 04/04/2024 | Sim |

| Id da Compra | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra |
|-------------------|-------------|------------|--|
| 98600105901552024 | 04/04/2024 | 1 | Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais corporativos para os Gestores e integrantes do Programa de Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para perenizar melhores práticas, através de capacitação e desenvolvimento, reforçando a gestão por alto desempenho da administração pública municipal. |

| Esfera | UASG | Forma | Modalidade |
|-----------|--------|-------|------------|
| Municipal | 986001 | SISPP | Pregão |

Fornecedor

SETEC CONSULTING EDUCACAO, CONSULTORIA E EDITORA LTDA.

| Índice e Valor | Ata | Edital | Compra |
|----------------|-----|---------------------------------|---------------------------------|
| - | - | Acesse o Edital | Acesse a compra |

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais corporativos para os Gestores e integrantes do Programa de Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para perenizar melhores práticas, através de capacitação e desenvolvimento, reforçando a gestão por alto desempenho da administração pública municipal.

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 2 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 48.256,0000 | 01/04/2024 | Sim |

| Id da Compra | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra |
|-------------------|-------------|------------|--|
| 98744905900022024 | 01/04/2024 | 1 | Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para ministrar oficinas de recreação de arte circense, para manutenção das atividades da secretaria da família e desenvolvimento social de Barracão /Pr de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse termo de referência e nos anexos ao edital. |

| Esfera | UASG | Forma | Modalidade |
|----------|--------|-------|------------|
| Estadual | 987449 | SISPP | Pregão |

Fornecedor

ROBSON LUIZ CEZARI 06131068909

| Índice e Valor | Ata | Edital | Compra |
|----------------|-----|---------------------------------|---------------------------------|
| - | - | Acesse o Edital | Acesse a compra |

Descrição Detalhada

Contratação de serviços para ministrar oficinas de recreação de arte circense, para manutenção das atividades da secretaria da família e desenvolvimento social de Barracão/Pr de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse termo de referência e nos anexos ao edital.

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 08/05/2024 11:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Pesquisa de Preço DOM.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Lontras (SC), Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcionei Hillesheim, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratação da empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para desenvolver, executar, orientar, acompanhar e avaliar os cursos profissionalizantes de panificação e confeitaria, atendimento ao cliente e soldador *mig/mag* no município de Lontras/SC.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ 03.774.688/0020-18.

Valor Total: R\$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais).

Dotação Orçamentária: dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Lontras, 02 de abril de 2024.

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS



simplemente

LONTRAS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Biguaçu
Extrato Contratual

Contrato Nº: 24/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Licitação: Dispensa de Licitação 24/2024

Objeto: Contratação de serviços de ensino profissionalizante visando atender a qualificação profissional no Município de Biguaçu. Trata-se contratação de cursos profissionalizantes com alocação de mão de obra de instrutores com seus respectivos deslocamentos e o emprego de material didático para realização dos cursos.

Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 31/12/2024

Assinatura: 29/04/2024

Valor R\$: 72.631,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais)

Dotação: 457 - 12.001.2070.333903999000000000.250070000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Caracterização da Situação: O município de Porto União tem o interesse na contratação dos cursos de aperfeiçoamento na área de modelagem e costura.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para ministrar cursos de aperfeiçoamento na área de modelagem e costura. Justifica-se a presente contratação considerando a intenção da administração pública, também, é em capacitar trabalhadores do município, que desejam o aperfeiçoamento para a função atual ou para ingresso em nova área de atuação ou desempregados que desejam ingressar no mercado de trabalho. Assim, para buscar atender a demanda da administração municipal bem como o apoio aos munícipes geral, não resta outra alternativa que não a da contratação da entidade que fornecerá os serviços acima elencados, isto tudo por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ 03.774.688/0052-03, pois é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que faz parte do sistema S e tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil. A realização dos cursos por esta entidade apresenta-se como uma solução adequada selecionada pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Do Preço: O valor a ser pago pelo município será de R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 103

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Da vigência: O prazo de vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2024, não sendo prevista sua prorrogação e o prazo de execução terá a duração prevista até 30 de novembro de 2024, podendo haver a prorrogação deste prazo em comum acordo entre as partes, respeitando o prazo de vigência do contrato.

Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 75, XV da Lei n.º 14.133/2021

Porto União SC, 03 de maio de 2024.

ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI

Agente de Contratação

Portaria 010/2024

Anexo III - Proposta Pão da Vida Empresas.pdf



PROPOSTA SENAC
**EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**

Xanxerê, 07 de Maio de 2024.

A Sra. **Aline Cristina Dal Zot Rauber**
Secretária Municipal de Assistência Social

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta diferenciada de Educação Corporativa. A busca pela excelência na prestação de serviços só é alcançada por meio da formação dos profissionais envolvidos, de modo que contribua para visão global do processo no qual estão inseridos, capacidade de análise crítica das situações e competências desenvolvidas para o eficaz desempenho de suas funções e cumprimento de suas responsabilidades.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)

- Pessoa Jurídica de direito privado.
- Instituído por meio do Decreto Presidencial nº 8.621/46 e nº 8.622/46.
- Sem fins lucrativos, tendo como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, tecnológico e estímulo à inovação.
- Passível de contratação por dispensa de licitação fundamentado no inciso XV do artigo 75, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133 / 2021

Unidades do Senac Santa Catarina

- 28 Unidades Educacionais espalhadas pelo Estado e o Departamento Regional
- 02 Unidades Móveis – Carretas-Escolas: Açougue e Panificação - proporcionam ações de Educação Profissional às pessoas das comunidades onde não há unidades físicas instaladas.
- A Rede Nacional de Educação a Distância (EAD) tem um portfólio amplo para diferentes atendimentos.
- A Instituição possui uma de aproximadamente 45.000 m² de área construída e um corpo funcional com mais de 2.375 colaboradores.

Esta proposta pretende atender as necessidades de aprimoramento e desenvolvimento profissional da organização, no intuito de proporcionar condições mais efetivas para obtenção de melhores resultados, na satisfação das necessidades dos clientes e ainda contribuindo para uma gestão de seus recursos, quer sejam eles materiais, financeiros ou humanos.

Aguardamos sua avaliação e ficamos à disposição para outras informações.

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ

Título do projeto/proposta: Programa Pão da Vida - Preparo de produtos para panificação e confeitaria.

Objetivo geral da proposta: Capacitar os participantes para a produção orientada de produtos de panificação em geral, em conformidade com o programa municipal "Pão da Vida".

Preparo de Produtos para Panificação e Confeitaria

Carga Horária: 200 horas aula por turma

Objetivo: Este curso tem como objetivos desenvolver as seguintes competências: Preparar e finalizar as bases de panificação; preparar e finalizar as bases de confeitaria.

Unidades Curriculares:

UC1: Preparar e finalizar as bases de panificação – 108 Horas

UC2: Preparar e finalizar as bases de confeitaria – 92 Horas

Atribuições/responsabilidades do Senac:

- ✓ Análise colaborativa das informações fornecidas pela contratante, completas, confiáveis e atualizadas, propiciando garantir a qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- ✓ Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos especialistas.
- ✓ Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- ✓ Elaborar e aplicar as fichas de inscrição e frequência; elaborar, aplicar e analisar as fichas de avaliação final.
- ✓ Acompanhar as questões pedagógicas, o especialista e a equipe de apoio durante a execução das oficinas.
- ✓ Providenciar a elaboração do relatório dos resultados do trabalho; elaborar, registrar e encaminhar os certificados.

Atribuições/responsabilidades da empresa:

- ✓ Proceder à divulgação do projeto aos interessados e a mobilização dos participantes.
- ✓ Disponibilizar os dados para matrícula dos alunos;
- ✓ Organizar o espaço físico (distribuição das salas; cozinha industrial, limpeza e manutenção) para a execução das oficinas.
- ✓ Disponibilizar os insumos para as aulas práticas

Carga horaria total do projeto considerando 4 turmas: 800 horas aula (1 hora/aula = 50 minutos)

Valor do investimento:

R\$ 74.890,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Possíveis parcelamentos:

O pagamento poderá ser feito em 8 vezes, mensalmente de acordo com a carga horária executada.

Atenciosamente,

Xanxerê, 07 de Maio de 2024

ADAILSON PERISSINOTTO
Coordenador do Núcleo de Relações com o Mercado
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Centro de Educação Profissional SENAC de Xanxerê
xanxere@sc.senac.br
(49) 3433-3300



PROPOSTA SENAC
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CAMPOS NOVOS

CNPJ:

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ

Título do projeto/proposta: Programa Pão da Vida - Preparo de produtos para panificação e confeitaria.

Objetivo geral da proposta: Capacitar os participantes para a produção orientada de produtos de panificação em geral, em conformidade com o programa municipal “Pão da Vida”.

Preparo de Produtos para Panificação e Confeitaria

Carga Horária: 200 horas aula por turma

Objetivo: Este curso tem como objetivos desenvolver as seguintes competências: Preparar e finalizar as bases de panificação; preparar e finalizar as bases de confeitaria.

Unidades Curriculares:

UC1: Preparar e finalizar as bases de panificação – 108 Horas

UC2: Preparar e finalizar as bases de confeitaria – 92 Horas

Atribuições/responsabilidades do Senac:

- ✓ Análise colaborativa das informações fornecidas pela contratante, completas, confiáveis e atualizadas, propiciando garantir a qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- ✓ Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos especialistas.
- ✓ Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- ✓ Elaborar e aplicar as fichas de inscrição e frequência; elaborar, aplicar e analisar as fichas de avaliação final.
- ✓ Acompanhar as questões pedagógicas, o especialista e a equipe de apoio durante a execução das oficinas.

- ✓ Providenciar a elaboração do relatório dos resultados do trabalho; elaborar, registrar e encaminhar os certificados.

Atribuições/responsabilidades da empresa:

- ✓ Proceder à divulgação do projeto aos interessados e a mobilização dos participantes.
- ✓ Disponibilizar os dados para matrícula dos alunos;
- ✓ Organizar o espaço físico (distribuição das salas; cozinha industrial, limpeza e manutenção) para a execução das oficinas.
- ✓ Disponibilizar os insumos para as aulas práticas

Carga horaria total do projeto considerando 4 turmas: 800 horas aula (1 hora/aula = 50 minutos)

Valor do investimento:

R\$ 85.890,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Atenciosamente,

Campos Novos, 03 de Maio de 2024


Cheila Libardoni

Coordenadora Educacional
SENAC Campos Novos

Cheila Libardoni
Coordenadora Educacional
OS 288/18 - CPF 045.424.079-18
Senac Campos Novos

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO
LICITAÇÃO PROGRAMA PÃO DA VIDA**

O Sesc - Serviço Social do Comércio – Unidade de Xanxerê, por meio desta declaração, manifesta oficialmente sua indisponibilidade em participar da licitação para contratação de instrutor de panificação para o programa "Pão da Vida" da Prefeitura Municipal de Xanxerê em decorrência de, atualmente, não termos disponibilidade de profissionais em nosso quadro para atender especificamente esta demanda.

Agradecemos a manifestação de interesse em nossos serviços e colocamo-nos à disposição para outros projetos em que possamos contribuir futuramente.

Xanxerê, 07 de Maio 2024.

Atenciosamente,

maruzete Rampazzo
Luciana Teixeira Fritz Carmo
Gerente Sesc Xanxerê

Luciana T. F. Carmo
Gerente SESC Xanxerê